

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

PREÂMBULO

INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia e demais Secretarias do Município.
PROCESSO MUNICIPAL:	4026/2026, 2559/2026, 3190/2026, 3306/2026, 2117/2026.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SRP nº 036/2026
MODO DE DISPUTA:	Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Filtros e Óleos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.980.848,67 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da publicação do Edital até as 08h00 do dia 27/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 08h01 às 09h02 do dia 27/07/2026.
SESSÃO DE LANCES:	Início às 09h03 do dia 27/07/2026.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:	Até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
LOCAL/PLATAFORMA:	www.SLICX.com.br — “Acesso Identificado”. Horário de referência: Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 11.462/2024; e demais normas regulamentares municipais pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente designadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 036/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública por meio da internet, no sítio www.SLICX.com.br (“Acesso Identificado”), com início da sessão de lances às 09h03 do dia 27 de julho de 2026.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas regras deste Edital e seus anexos.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura, fica o certame automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em sentido diverso.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, sem custo, no sítio oficial <http://aragoiania.go.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma www.SLICX.com.br, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail licitacaoaragoiania@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Filtros e Óleos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto cadastradas na plataforma eletrônica e as constantes deste Edital e do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

1.3. O critério de julgamento é o de menor preço por item, observado o valor máximo estimado para cada item, conforme planilha do Anexo I.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições de credenciamento e os requisitos estabelecidos neste Edital, na legislação aplicável e na plataforma www.SLICX.com.br.

2.2. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas será aplicado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no item 4 deste Edital.

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo o Município de Aragoiânia, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. A participação na licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância das normas aplicáveis.

2.5. Das vedações

2.5.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em razão de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com tais agentes mantenha vínculo;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário, agente público do órgão ou entidade contratante, vedada ainda a participação de empresas cujos sócios ou administradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante para o mesmo item.

2.5.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em processo de falência, salvo na hipótese de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial que apresente certidão emitida pelo juízo competente atestando sua aptidão econômica e financeira para participar do certame, nos termos da jurisprudência consolidada.

2.5.3. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Da participação de empresas em consórcio

2.6.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6.2. O licitante constituído em consórcio deverá apresentar, na fase de habilitação, o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, contendo: a indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio; a definição das obrigações e da participação de cada consorciado; e a previsão de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados em todas as fases da licitação e da execução contratual.

2.6.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de empresa que já figure isoladamente no certame.

2.6.4. Para fins de habilitação, cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, admitido o somatório dos quantitativos para a qualificação técnica e econômico-financeira, na forma do art. 15, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.5. O licitante vencedor constituído em consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato ou assinatura da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA OPERAÇÃO DO CERTAME

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada por Portaria do Município de Aragoiânia/GO, mediante a inserção e o monitoramento de dados na plataforma eletrônica www.SLICX.com.br, competindo-lhe, em especial: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento; verificar a conformidade das propostas; conduzir a etapa de lances; verificar a habilitação; declarar o vencedor; receber e apreciar a intenção e as razões de recurso; e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

3.2. O credenciamento dar-se-á mediante inscrição prévia do interessado na plataforma www.SLICX.com.br, com a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível a operador devidamente habilitado, mediante Termo de Adesão ao sistema.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à provedora da plataforma o equivalente aos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à provedora do sistema ou ao Município de Aragoiânia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014.

4.2. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte a contratação dos itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme indicação constante da planilha do Anexo I – Termo de Referência.

4.3. Para os itens de natureza divisível cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, **fica estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme discriminado no Anexo I, sem prejuízo da disputa ampla da cota principal.

4.4. Os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que não comportem a reserva de cota, bem como a cota principal dos itens divisíveis, serão de ampla concorrência, admitida a participação de quaisquer interessados, inclusive ME/EPP.

4.5. Não se aplicará o tratamento diferenciado, na forma do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, quando: (I) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital; (II) o tratamento não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto; ou (III) a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da lei.

4.6. Após a etapa de lances, havendo empate ficto, será assegurada preferência de contratação à ME/EPP cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, oportunizando-se a apresentação de nova proposta inferior, no prazo definido pelo sistema, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, sua condição, sob pena de não fruição dos benefícios. A comprovação dar-se-á mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou documento equivalente, dispensada para o Microempreendedor Individual nos termos da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá encaminhar, concomitantemente, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento.

5.2. O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. No preenchimento da proposta, deverão constar, obrigatoriamente, as especificações, a marca e o modelo dos produtos ofertados, em conformidade com o Anexo I. A ausência de marca e modelo, quando exigidos, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

5.4. A proposta não poderá conter qualquer elemento que identifique o licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação.

5.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais;

d) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

e) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

g) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados em trabalho degradante ou forçado, observados os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Na ausência de indicação expressa, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

6.1. A sessão pública terá início no horário previsto no preâmbulo, com a divulgação das propostas recebidas, cabendo à Pregoeira avaliar a aceitabilidade das propostas e desclassificar, motivadamente, aquelas em desconformidade com o Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do horário e valor de cada lance. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ele registrado.

6.3. Adota-se neste certame o MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novo lance nesse período, inclusive lances intermediários.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, sem identificação de seu autor.

6.5. Em caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, com indicação de data e hora de reabertura.

6.6. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante mais bem classificado, por meio do sistema, para obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.7. No julgamento, será considerada vencedora a proposta que, atendidas as condições deste Edital e seus anexos, ofertar o menor preço por item, observado o valor máximo estimado. Não serão aceitas propostas com valor superior ao estimado para o item, nem propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Os documentos de habilitação, anexados no sistema no momento do cadastramento da proposta, permanecerão em sigilo e somente serão disponibilizados para análise pública após o encerramento da etapa de lances, relativamente ao licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao Edital, podendo negociar para obtenção de melhor preço.

6.10. Constatado o atendimento às exigências, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será exigida apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação, em meio eletrônico, dos documentos a seguir relacionados, válidos na data da sessão. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia ou por qualquer meio de comprovação válido, admitida a verificação por meio eletrônico hábil.

7.2. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade nela expresso.

7.4.1. A Administração poderá dispensar a exigência de apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, quando, mediante análise da natureza, complexidade e características do objeto a ser contratado, verificar que tal exigência não se mostra necessária à garantia do cumprimento das obrigações assumidas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

a) ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido, de maneira satisfatória, bem compatível em características com o objeto licitado.

7.6. Declarações

a) Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo II, abrangendo o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; a inexistência de fatos impeditivos; o pleno conhecimento e aceitação do Edital; e a inexistência de impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. As certidões que não indicarem prazo de validade serão aceitas quando emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da sessão. Documentos com validade expirada acarretarão a inabilitação, ressalvado o disposto no item 7.9.

7.9. Na análise dos documentos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada registrada em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. É admitida, em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021): (I) a complementação de informações acerca de documentos já apresentados, para apurar fatos existentes à época da abertura; e (II) a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

7.10. Não atendidas as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido, em campo próprio da plataforma eletrônica ou pelo e-mail oficial, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização do certame, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

8.3. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediatamente, em campo próprio do sistema, a intenção motivada de recorrer, sob pena de preclusão.

8.4. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e decididos eventuais recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento, podendo, mediante decisão fundamentada, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A decisão da autoridade competente será divulgada nos mesmos meios de publicação do Edital, inclusive no PNCP.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado, o licitante mais bem classificado por item será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento

da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.2. A Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV, terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será admitida a formação de cadastro de reserva, na forma do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de classificação.

10.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou o contrato, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO

11.1. As contratações serão formalizadas pela Ata, conforme minuta do Anexo IV, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades das Secretarias, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por autoridade competente, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no local indicado pela Secretaria solicitante, por conta e risco do fornecedor (frete, carga e descarga).

11.3. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021: provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega, e definitivo, mediante verificação da conformidade com as especificações. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto.

11.4. Verificada desconformidade, o fornecedor deverá promover as correções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas.

11.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante e da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

12. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade. Nos reajustes subsequentes, o interregno será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O reajuste será formalizado por apostilamento.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, observado o art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação e na forma prevista na Ata de Registro de Preços.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário ou contratado que: dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa, ou prestar declaração falsa; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Pela prática das infrações, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, aplicável exclusivamente pela infração de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, § 2º);

b) multa, de mora e/ou compensatória, calculada na forma do item 13.3, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, §§ 3º e 7º);

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, quando não se justificar sanção mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º.

13.3. As multas observarão os seguintes parâmetros, sem prejuízo da reparação integral do dano:

a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de inexecução total;

c) o atraso superior aos limites acima poderá caracterizar inexecução, autorizando a extinção contratual e a aplicação das demais sanções.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão precedidas de processo de responsabilização conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. As sanções de impedimento e inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163.

13.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente, ressalvadas as hipóteses do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Fica assegurado à autoridade competente o direito de, mediante justificativa motivada, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, observados o contraditório e a ampla defesa. A anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade implicará a desclassificação ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. É vedada a subcontratação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto, salvo prévia e expressa autorização da Administração, observados os requisitos de habilitação.

14.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias úteis quando assim expresso, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.7. As partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato dele decorrente.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e pela autoridade competente, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999 e demais normas aplicáveis.

14.9. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Guapó/GO, com exclusão de qualquer outro.

14.10. Integram este Edital, como se nele transcritos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Declaração Unificada; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Aragoiânia/GO, 09 de julho de 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026 — PROCESSO Nº 4026/2026, 2559/2026, 3190/2026, 3306/2026, 2117/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição de Filtros e Óleos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições deste Termo de Referência, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.980.848,67 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, apurado conforme levantamento de preços junto ao mercado local e regional realizado pelo Departamento de Compras.

1.3. Os quantitativos e os valores unitários máximos de cada item constam da tabela abaixo. O critério de julgamento é o de menor preço por item, vedada a aceitação de proposta com valor superior ao máximo estimado para o item.

Tabela de itens

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
34867,	FILTRO AR - FIAT CRONOS DRIVE - ANO 2025	UN	6,0000	71,3300	427,9800	1,0000	≈427,9800
34871,	FILTRO AR - L200 TRITON - ANO 2024	UN	6,0000	96,3300	577,9800	1,0000	≈577,9800
20708,	Arla 32 - Balde 20 litros	UN	120,0000	558,3300	66.999,6000	1,0000	≈66.999,6000
28259,	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI ANO 2013	UN	10,0000	47,0000	470,0000	1,0000	≈470,0000
34758,	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 20 litros.	UN	200,0000	1.155,3300	231.066,0000	1,0000	≈231.066,0000
28260,	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G7-ANO 2020	UN	15,0000	47,0000	705,0000	2,0000	≈705,0000
29801,	BD. GRAXA PARA ROLAMENTO	UN	100,0000	1.208,3300	120.833,0000	2,0000	≈120.833,0000
34759,	Óleo SAE 10W-40 sintético, embalagem de 20 litros.	UN	200,0000	1.647,3300	329.466,0000	2,0000	≈329.466,0000
34864,	FILTRO AR - FORD RANGER XLT V6 - ANO 2025	UN	6,0000	296,0000	1.776,0000	2,0000	≈1.776,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

29803,	BD. 20 LTS. ADITIVO CONSERVANTE PARA RADIADOR D'ÁGUA	UN	30,0000	858,3300	25.749,9000	3,0000	≈25.749,9000
28261,	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G5 - ANO 2016	UN	10,0000	47,0000	470,0000	3,0000	≈470,0000
35351,	FILTRO LUBRIFICATE L200 2024/2025	UN	6,0000	117,6700	706,0200	3,0000	≈706,0200
34883,	FILTRO AR - L200 TRITON GL - ANO 2024	UN	6,0000	153,3300	919,9800	3,0000	≈919,9800
34760,	Óleo 15w40, embalagem de 20 litros.	UN	200,0000	880,6700	176.134,0000	3,0000	≈176.134,0000
34866,	FILTRO COMB. - FIAT CRONOS DRIVE - ANO 2025	UN	6,0000	60,6700	364,0200	4,0000	≈364,0200
29800,	BD. 20 LTS. ÓLEO CAIXA CAMBIO SAE90	UN	30,0000	1.258,3300	37.749,9000	4,0000	≈37.749,9000
28263,	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G7 - ANO 2018	UN	10,0000	47,0000	470,0000	4,0000	≈470,0000
29510,	ÓLEO 5W30 DIESEL	LT	236,0000	84,6650	19.980,9400	4,0000	≈19.980,9400
34761,	Filtro de Óleo Lubrificante, para o modelo M. Benz/OF 1519 R.ORE ano de 2017.	UN	8,0000	638,0000	5.104,0000	4,0000	≈5.104,0000
29802,	BD. 20 LTS. ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICO FLUIDO ATF	UN	60,0000	1.028,3300	61.699,8000	5,0000	≈61.699,8000
34762,	Filtro de Combustível Principal (Blindado), para o modelo M. Benz/OF 1519 R.ORE ano de 2017	UN	8,0000	458,3300	3.666,6400	5,0000	≈3.666,6400
28264,	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G5 - ANO 2009	UN	10,0000	47,0000	470,0000	5,0000	≈470,0000
34863,	FILTRO COMB. - FORD RANGER XLT V6 - ANO 2025	UN	6,0000	1.765,0000	10.590,0000	5,0000	≈10.590,0000
34873,	FILTRO COMB. - RENAULT OROCH - ANO 2025	UN	6,0000	60,6700	364,0200	5,0000	≈364,0200
28265,	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE ATTACK 8, ANO 2019/2020	UN	8,0000	292,3300	2.338,6400	6,0000	≈2.338,6400
34874,	FILTRO AR - RENAULT OROCH - ANO 2025	UN	6,0000	88,0000	528,0000	6,0000	≈528,0000
34881,	FILTRO COMB. - L200 TRITON GL - ANO 2024	UN	12,0000	127,5000	1.530,0000	6,0000	≈1.530,0000
34763,	Filtro Separador de Água para o modelo M. Benz/OF 1519 R.ORE ano de 2017	UN	8,0000	296,0000	2.368,0000	6,0000	≈2.368,0000
29799,	BD. 20 LTS. ÓLEO DIFERENCIAL SAE50	UN	30,0000	1.508,3300	45.249,9000	6,0000	≈45.249,9000
35352,	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT OROCH - ANO 2025	UN	6,0000	60,6700	364,0200	7,0000	≈364,0200
28266,	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G5 - ANO 2015	UN	10,0000	47,0000	470,0000	7,0000	≈470,0000
29796,	BD. 20 LTS. ÓLEO HIDRAULICO 68	UN	60,0000	908,3300	54.499,8000	7,0000	≈54.499,8000
34862,	FILTRO COMB. COM ESGOTO - FORD RANGER XLT V6 - ANO 2025	UN	6,0000	2.118,0000	12.708,0000	7,0000	≈12.708,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

34764,	Filtro de Ar do Motor (Elemento Principal), para modelo M. Benz/OF 1519 R.ORE ano de 2017	UN	8,0000	224,6700	1.797,3600	7,0000	≈1.797,3600
29795,	BD. 20 LTS. ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	UN	30,0000	758,3300	22.749,9000	8,0000	≈22.749,9000
34765,	Filtro de Ar de Segurança, para o modelo M. Benz/OF 1519 R.ORE ano de 2017	UN	8,0000	176,0000	1.408,0000	8,0000	≈1.408,0000
27993,	filtro de ar fiorino 2013/2013	UN	6,0000	51,6700	310,0200	8,0000	≈310,0200
28267,	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT STRADA, ANO 2018	UN	10,0000	47,0000	470,0000	8,0000	≈470,0000
25835,	ÓLEO 5W30	LT	50,0000	76,6700	3.833,5000	8,0000	≈3.833,5000
34766,	Fluidos de Freio/Embreagem para o modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022,	UN	12,0000	70,3300	843,9600	9,0000	≈843,9600
29797,	BD. 20 LTS. ÓLEO TRANSM. HIDRAULICO WF100	UN	30,0000	958,3300	28.749,9000	9,0000	≈28.749,9000
34886,	FILTRO AR - FIAT CRONOS - ANO 2023	UN	6,0000	88,0000	528,0000	9,0000	≈528,0000
27994,	filtro de ar gol 2019/2020	UN	6,0000	56,3300	337,9800	9,0000	≈337,9800
28268,	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT FIORINO, ANO 2019	UN	10,0000	47,0000	470,0000	9,0000	≈470,0000
28269,	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA MERCEDEZ SPRINTER, ANO 2021/2022	UN	10,0000	880,6600	8.806,6000	10,0000	≈8.806,6000
28053,	CRONOS 2023 FILTRO DE AR	UN	6,0000	82,0000	492,0000	10,0000	≈492,0000
29798,	BD. 20 LTS. ÓLEO TRANSM. SAE50	UN	30,0000	1.508,3300	45.249,9000	10,0000	≈45.249,9000
31467,	filtro de ar palio weekend 2013/2014	UN	6,0000	47,0000	282,0000	10,0000	≈282,0000
34767,	Aditivo do Radiador, para o modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022, Tipo: Aditivo de longa duração (Long Life), livre de amins/nitritos. Norma: VW TL 774-D (G12 ou superior).	UN	12,0000	94,0000	1.128,0000	10,0000	≈1.128,0000
28051,	CRONOS 2023 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	6,0000	58,3300	349,9800	11,0000	≈349,9800
31464,	filtro de ar siena 2021/2021	UN	6,0000	71,3300	427,9800	11,0000	≈427,9800
31454,	BD. 20LTS OLEO 20W30	UN	30,0000	958,3300	28.749,9000	11,0000	≈28.749,9000
28270,	FILTRO DE AR COMBI ANO 2013	UN	10,0000	92,6600	926,6000	11,0000	≈926,6000
34768,	Filtro de Óleo Lubrificante, para modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022, Tipo: Blindado (Spin-on).	UN	12,0000	411,3300	4.935,9600	11,0000	≈4.935,9600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

28271,	FILTRO DE AR GOL G7 - ANO 2020	UN	30,0000	60,6600	1.819,8000	12,0000	1.819,8000
29753,	CAMINHÃO FORD FL4000229 ANO 1990 FILTRO AR PRIMARIO Nº AS810	UN	6,0000	108,3300	649,9800	12,0000	649,9800
34769,	Filtro de Combustível (Principal), para o modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022	UN	12,0000	288,6700	3.464,0400	12,0000	3.464,0400
35353,	FILTRO AR - FIAT CRONOS - ANO 2022	UN	6,0000	88,0000	528,0000	12,0000	528,0000
27991,	filtro de ar uno 2006/2006	UN	6,0000	47,0000	282,0000	12,0000	282,0000
27997,	filtro de combustível fiorino 2013/2013	UN	6,0000	47,0000	282,0000	13,0000	282,0000
28272,	FILTRO DE AR GOL G5 - ANO 2016	UN	10,0000	60,6600	606,6000	13,0000	606,6000
29754,	CAMINHÃO FORD FL4000229 ANO 1990 FILTRO AR SECUNDARIO Nº AP2710	UN	6,0000	158,3300	949,9800	13,0000	949,9800
34770,	Filtro Separador de Água, para modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022, Tipo: Filtro coalescente.	UN	12,0000	296,0000	3.552,0000	13,0000	3.552,0000
32338,	OLEO 5W30 SEMI SINTETICO	UN	50,0000	76,6700	3.833,5000	14,0000	3.833,5000
27998,	filtro de combustível gol 2019/2020	UN	6,0000	51,6700	310,0200	14,0000	310,0200
34771,	Filtro de Ar do Motor, para modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022, Tipo: Filtro de ar seco, primário e secundário (elemento de segurança). KIT	kit	12,0000	411,3300	4.935,9600	14,0000	4.935,9600
35152,	FILTRO DE AR GOL G7 - ANO 2018	UN	10,0000	60,6600	606,6000	14,0000	606,6000
29752,	CAMINHÃO FORD FL4000229 ANO 1990 FILTRO COMBUST. ELEMENTO Nº FC161	UN	6,0000	88,3300	529,9800	14,0000	529,9800
31466,	filtro de combustível palio weekend 2013/2014	UN	6,0000	47,0000	282,0000	15,0000	282,0000
34772,	Filtro da Cabine (Ar Condicionado), para modelo VW / NEOBUS THUNDER E ANO 2021 MODELO 2022, Tipo: Filtro de cabine (para Neobus Thunder E)	UN	12,0000	141,0000	1.692,0000	15,0000	1.692,0000
35355,	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT CRONOS - ANO 2022	UN	6,0000	60,6700	364,0200	15,0000	364,0200
35153,	FILTRO DE AR GOL G5 - ANO 2009	UN	10,0000	60,6600	606,6000	15,0000	606,6000
29751,	CAMINHÃO FORD FL4000229 ANO 1990 FILTRO COMBUST. ESGOTO Nº PSC496	UN	6,0000	128,3300	769,9800	15,0000	769,9800
28275,	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK 8, ANO 2019/2020	UN	8,0000	292,3300	2.338,6400	16,0000	2.338,6400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

31465,	filtro de combustível siena 2021/2021	UN	6,0000	51,6700	310,0200	16,0000	≈310,0200
29750,	CAMINHÃO FORD FL4000229 ANO 1990 FILTRO OLEO LUBRIF. Nº PSL962	UN	6,0000	108,3300	649,9800	16,0000	≈649,9800
35356,	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT CRONOS - ANO 2022	UN	6,0000	41,6700	250,0200	16,0000	≈250,0200
34773,	Filtro de Óleo Lubrificante, para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023	UN	12,0000	176,1700	2.114,0400	16,0000	≈2.114,0400
29740,	CAMINHÃO WOLKS 17.250E ANO 2006 FILTRO AR PRIMARIO	UN	6,0000	228,3300	1.369,9800	17,0000	≈1.369,9800
35357,	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT TITANO - ANO 2025/2026	UN	6,0000	94,0000	564,0000	17,0000	≈564,0000
27995,	filtro de combustível uno 2006/2006	UN	6,0000	47,0000	282,0000	17,0000	≈282,0000
34774,	Filtro de Combustível (Principal), para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023.	UN	12,0000	376,5000	4.518,0000	17,0000	≈4.518,0000
28276,	FILTRO DE AR GOL G5 - ANO 2015	UN	10,0000	47,0000	470,0000	17,0000	≈470,0000
28277,	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT STRADA, ANO 2018	UN	10,0000	51,6600	516,6000	18,0000	≈516,6000
29741,	CAMINHÃO WOLKS 17.250E ANO 2006 FILTRO AR SECUNDARIO	UN	6,0000	108,3300	649,9800	18,0000	≈649,9800
27989,	filtro de óleo lubrificante fiorino ano 2013/2013	UN	6,0000	47,0000	282,0000	18,0000	≈282,0000
35358,	FILTRO DE AR - FIAT TITANO - ANO 2025/2026	UN	6,0000	199,6700	1.198,0200	18,0000	≈1.198,0200
34775,	Filtro de Combustível (Separador), para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023	UN	12,0000	529,6700	6.356,0400	18,0000	≈6.356,0400
27990,	filtro de óleo lubrificante gol ano 2019/2020	UN	6,0000	47,0000	282,0000	19,0000	≈282,0000
35359,	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT TITANO- ANO 2025/2026	UN	6,0000	142,6700	856,0200	19,0000	≈856,0200
35154,	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIORINO, ANO 2019	UN	10,0000	51,6600	516,6000	19,0000	≈516,6000
29737,	CAMINHÃO WOLKS 17.250E ANO 2006 FILTRO COMBUST. Nº PSC75	UN	6,0000	108,3300	649,9800	19,0000	≈649,9800
34776,	Filtro de Ar, para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023.	UN	12,0000	294,1700	3.530,0400	19,0000	≈3.530,0400
28279,	FILTRO DE AR AMBULANCIA SPRINTER, ANO 2021/2022	UN	10,0000	210,3300	2.103,3000	20,0000	≈2.103,3000
29736,	CAMINHÃO WOLKS 17.250E ANO 2006 FILTRO DE COMBUST. ESGOTO Nº FCD30125	UN	6,0000	258,3300	1.549,9800	20,0000	≈1.549,9800
34777,	Filtro de Ar Condicionado (Cabine/Salão), para modelo VW / NEOBUS	UN	12,0000	117,8300	1.413,9600	20,0000	≈1.413,9600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

	15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023						
31468,	filtro de óleo lubrificante palio weekend 2013/2014	UN	6,0000	41,0000	246,0000	20,0000	≈246,0000
34778,	Filtro Desumificador de Ar: Sistema de freios, para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023	UN	12,0000	292,3300	3.507,9600	21,0000	≈3.507,9600
28280,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE KOMBI ANO 2013	UN	10,0000	47,0000	470,0000	21,0000	≈470,0000
29743,	CAMINHÃO WOLKS 17.250E ANO 2006 FILTRO HIDRAULICO PRENSA Nº VH117LBS270	UN	6,0000	228,3300	1.369,9800	21,0000	≈1.369,9800
31463,	filtro de óleo lubrificante siena 2021/2021	UN	6,0000	51,6700	310,0200	21,0000	≈310,0200
34779,	Óleo da Caixa de Mudanças (Manual): SAE 75W80, para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023	UN	12,0000	211,6700	2.540,0400	22,0000	≈2.540,0400
29738,	CAMINHÃO WOLKS 17.250E ANO 2006 FILTRO LUBRIF. Nº PSL 283	UN	6,0000	108,3300	649,9800	22,0000	≈649,9800
28281,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GOL G7 - ANO 2020	UN	30,0000	47,0000	1.410,0000	22,0000	≈1.410,0000
27987,	filtro de óleo lubrificante uno ano 2006/2006	UN	6,0000	47,0000	282,0000	22,0000	≈282,0000
34865,	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT CRONOS DRIVE - ANO 2025	UN	6,0000	51,6700	310,0200	23,0000	≈310,0200
28282,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GOL G5 - ANO 2016	UN	10,0000	47,0000	470,0000	23,0000	≈470,0000
34780,	Óleo do Diferencial (Traseiro), para o modelo VW / NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022 MODELO 2023, SAE 85W140	UN	12,0000	111,3300	1.335,9600	23,0000	≈1.335,9600
29734,	CAMINHÃO WOLKS 26.280 ANO 2014 FILTRO AR PRIMARIO Nº ASR839	UN	6,0000	108,3300	649,9800	23,0000	≈649,9800
34861,	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD RANGER XLT V6 - ANO 2025	UN	6,0000	211,6700	1.270,0200	24,0000	≈1.270,0200
29735,	CAMINHÃO WOLKS 26.280 ANO 2014 FILTRO AR SECUNDARIO Nº ARS839	UN	6,0000	108,3300	649,9800	24,0000	≈649,9800
28283,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GOL G7 - ANO 2018	UN	10,0000	51,6600	516,6000	24,0000	≈516,6000
34781,	Filtro de Óleo Lubrificante (Motor), para o modelo VW / NEOBUS TH O ANO 2019 MODELO 2020, Especificação: Elemento filtrante blindado de alta eficiência	UN	8,0000	411,3300	3.290,6400	24,0000	≈3.290,6400
34882,	FILTRO LUBRIFICANTE - L200 TRITON GL - ANO 2024	UN	6,0000	105,3300	631,9800	25,0000	≈631,9800
29730,	CAMINHÃO WOLKS 26.280 ANO 2014 FILTRO	UN	6,0000	258,3300	1.549,9800	25,0000	≈1.549,9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

	COMBUST. ESGOTO Nº 2R0127177J							
34782,	Filtro de Combustível Principal, para o modelo VW / NEOBUS TH O ANO 2019 MODELO 2020. Especificação: Filtro separador de água/óleo. Blindado.	UN	8,0000	293,6700	2.349,3600	25,0000		≈2.349,3600
28284,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GOL G5 - ANO 2009	UN	10,0000	47,0000	470,0000	25,0000		≈470,0000
35155,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MINGRO ONIBUS VOLARE, ANO 2019	UN	8,0000	210,3300	1.682,6400	26,0000		≈1.682,6400
34836,	OLEO 5W30 SINTETICO	UN	170,0000	73,3350	12.466,9500	26,0000		≈12.466,9500
34783,	Filtro de Combustível Secundário (Refil), modelo VW / NEOBUS TH O ANO 2019 MODELO 2020, Especificação: Filtro de combustível de alta filtragem (tipo refil, dentro de um copo de plástico ou metal).	UN	8,0000	329,3300	2.634,6400	26,0000		≈2.634,6400
29731,	CAMINHÃO WOLKS 26.280 ANO 2014 FILTRO COMBUST. REFIL Nº 33173	UN	6,0000	308,3300	1.849,9800	26,0000		≈1.849,9800
29733,	CAMINHÃO WOLKS 26.280 ANO 2014 FILTRO LUBRIF. REFIL Nº WL57711	UN	6,0000	108,3300	649,9800	27,0000		≈649,9800
34784,	Filtro de Ar (Elemento Principal), para o modelo VW / NEOBUS TH O ANO 2019 MODELO 2020, Especificação: Filtro de ar de alta capacidade com tecnologia de filtragem de partículas finas para evitar entrada de poeira no motor.	UN	8,0000	411,3300	3.290,6400	27,0000		≈3.290,6400
28286,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GOL G5 - ANO 2015	UN	10,0000	47,0000	470,0000	27,0000		≈470,0000
20706,	Óleo Lubrificante 15w40 Semi-sintético ALC/GAS 1 litro	UN	60,0000	66,0000	3.960,0000	27,0000		≈3.960,0000
34860,	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTETICO	UN	60,0000	82,0000	4.920,0000	28,0000		≈4.920,0000
25705,	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE	UN	10,0000	47,0000	470,0000	28,0000		≈470,0000
29747,	FIAT PALIO 2007 FILTRO DE AR	UN	6,0000	48,3300	289,9800	28,0000		≈289,9800
34785,	Filtro de Ar Condicionado, para modelo VW / NEOBUS TH O ANO 2019 MODELO 2020, Especificação: Elemento de filtragem de ar da cabine/polen.	UN	8,0000	141,0000	1.128,0000	28,0000		≈1.128,0000
29745,	FIAT PALIO 2007 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	6,0000	40,0000	240,0000	29,0000		≈240,0000
34786,	Óleo da Caixa de Transmissão (Câmbio), 80W90, SAE	UN	100,0000	111,3300	11.133,0000	29,0000		≈11.133,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

	EMBALAGEM DE 20 LITROS							
35156,	AMBULANCIA FIAT STRADA, ANO 2018	UN	10,0000	47,0000	470,0000	29,0000		≈470,0000
28288,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT FIORINO, ANO 2019	UN	20,0000	47,0000	940,0000	30,0000		≈940,0000
34787,	Filtro de Óleo Lubrificante, para o modelo VW / MASCA GRAN MIDI U ANO 2014 MODELO 2014.	UN	8,0000	176,0000	1.408,0000	30,0000		≈1.408,0000
34880,	FILTRO AR - FIAT LOGAN - ANO 2014	UN	6,0000	58,3300	349,9800	30,0000		≈349,9800
28289,	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA SPRINTER, ANO 2021/2022	UN	20,0000	107,0000	2.140,0000	31,0000		≈2.140,0000
34829,	FILTRO AR PRIMARIO - CAMINHÃO VOLKS 26-260 CONSTELLATION - ANO 2025	UN	6,0000	298,3300	1.789,9800	31,0000		≈1.789,9800
34788,	Filtro de Combustível (Principal - Diesel), para modelo VW / MASCA GRAN MIDI U ANO 2014 MODELO 2014, Blindado ou refil de alta eficiência (separador de água).	UN	8,0000	376,0000	3.008,0000	31,0000		≈3.008,0000
34789,	Filtro de Combustível (Sedimentador), modelo VW / MASCA GRAN MIDI U ANO 2014 MODELO 2014	UN	8,0000	529,0000	4.232,0000	32,0000		≈4.232,0000
21275,	ARLA 32 (BALDE 20LT)	UN	150,0000	528,3300	79.249,5000	32,0000		≈79.249,5000
34846,	FILTRO AR PRIMARIO - TRATOR SOLIS 75 YANMAR - ANO 2024	UN	6,0000	158,3300	949,9800	32,0000		≈949,9800
34818,	FILTRO AR PRIMARIO - TRATOR YTO NLX754	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	33,0000		≈2.149,9800
25353,	OLEO DE MOTOR 15W40 SINTETICO	UN	480,0000	62,3300	29.918,4000	33,0000		≈29.918,4000
34790,	Filtro de Ar do Motor, modelo VW / MASCA GRAN MIDI U ANO 2014 MODELO 2014,	UN	8,0000	190,3300	1.522,6400	33,0000		≈1.522,6400
34791,	Filtro de Ar Condicionado (Cabine/Salão), para modelo VW / MASCA GRAN MIDI U ANO 2014 MODELO 2014.	UN	8,0000	117,6700	941,3600	34,0000		≈941,3600
31132,	BALDE OLEO 15W40 DIESEL 20 LITROS	UN	30,0000	880,6600	26.419,8000	34,0000		≈26.419,8000
34809,	FILTRO AR PRIMARIO Nº AE1404RSKIT - PÁ CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024	UN	6,0000	498,3300	2.989,9800	34,0000		≈2.989,9800
34823,	FILTRO AR PRIMARIO Nº TUAR3548P - MOTONIVELADORA LIUGONG - ANO 2024	UN	6,0000	508,3300	3.049,9800	35,0000		≈3.049,9800
34792,	Filtro de Óleo: Elemento filtrante blindado. PARA modelo RENAULT MASTER MBUS L3H2 ANO 2018 MODELO 2019.	UN	10,0000	176,0000	1.760,0000	35,0000		≈1.760,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

34830,	FILTRO AR SECUNDARIO - CAMINHÃO VOLKS 26-260 CONSTELLATION - ANO 2025	UN	6,0000	108,3300	649,9800	36,0000	≈649,9800
34793,	Filtro de Ar do Motor: Com pré-filtro, para modelo RENAULT MASTER MBUS L3H2 ANO 2018 MODELO 2019.	UN	10,0000	152,3300	1.523,3000	36,0000	≈1.523,3000
34794,	Filtro de Combustível (Diesel), para o modelo RENAULT MASTER MBUS L3H2 ANO 2018 MODELO 2019.	UN	10,0000	117,6700	1.176,7000	37,0000	≈1.176,7000
34835,	FILTRO AR SECUNDARIO - CAMINHÃO FOTON AUMARK 12.17 - ANO 2024	UN	6,0000	388,3300	2.329,9800	37,0000	≈2.329,9800
34810,	FILTRO AR SECUNDARIO - PÁ CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	38,0000	≈2.149,9800
34795,	Filtro de Cabine (Ar Condicionado), para modelo RENAULT MASTER MBUS L3H2 ANO 2018 MODELO 2019	UN	10,0000	141,0000	1.410,0000	38,0000	≈1.410,0000
34796,	Filtro de Óleo Lubrificante (Blindado), para o modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON ANO 2019 MODELO 2020.	UN	10,0000	141,0000	1.410,0000	39,0000	≈1.410,0000
34847,	FILTRO AR SECUNDARIO - TRATOR SOLIS 75 YANMAR - ANO 2024	UN	6,0000	258,3300	1.549,9800	39,0000	≈1.549,9800
34819,	FILTRO AR SECUNDARIO - TRATOR YTO NLX754	UN	6,0000	278,3300	1.669,9800	40,0000	≈1.669,9800
34797,	Filtro de Combustível Principal Blindado/Elemento, para o modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON ANO 2019 MODELO 2020	UN	10,0000	176,0000	1.760,0000	40,0000	≈1.760,0000
34824,	FILTRO AR SECUNDARIO N° UARS349P - MOTONIVELADORA LIUGONG - ANO 2024	UN	6,0000	428,3300	2.569,9800	41,0000	≈2.569,9800
34798,	Filtro Separador de Água, para o modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON ANO 2019 MODELO 2020	UN	10,0000	246,0000	2.460,0000	41,0000	≈2.460,0000
34832,	FILTRO COMB. - CAMINHÃO FOTON AUMARK 12.17 - ANO 2024	UN	6,0000	348,3300	2.089,9800	42,0000	≈2.089,9800
34799,	Filtro de Ar (Elemento Primário/Externo), modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON ANO 2019 MODELO 2020	un	10,0000	376,3300	3.763,3000	42,0000	≈3.763,3000
34827,	FILTRO COMB. - CAMINHÃO VOLKS 26-260 CONSTELLATION - ANO 2025	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	43,0000	≈2.149,9800
34800,	Filtro de Combustível (Principal), modelo IVECO / CITYCLASS 70C17 ANO 2013 MODELO 2014.	UN	10,0000	411,3300	4.113,3000	43,0000	≈4.113,3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

34879,	FILTRO COMB. - FIAT LOGAN - ANO 2014	UN	6,0000	48,3300	289,9800	44,0000	≈289,9800
34801,	Filtro de Ar do Motor, para o modelo IVECO / CITYCLASS 70C17 ANO 2013 MODELO 2014, Função: Filtro de ar de alta capacidade com tela metálica (preferencialmente, para maior resistência).	UN	10,0000	246,0000	2.460,0000	44,0000	≈2.460,0000
34845,	FILTRO COMB. - TRATOR SOLIS 75 YANMAR - ANO 2024	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	45,0000	≈2.149,9800
34802,	Filtro de Ar Condicionado, para o modelo IVECO / CITYCLASS 70C17 ANO 2013 MODELO 2014	UN	10,0000	105,3300	1.053,3000	45,0000	≈1.053,3000
34833,	FILTRO COMB. COM ESGOTO - CAMINHÃO FOTON AUMARK 12.17 - ANO 2024	UN	6,0000	388,3300	2.329,9800	46,0000	≈2.329,9800
27948,	Óleo 15w40 Semissintético. Embalagem de 1 litro	UN	200,0000	58,3300	11.666,0000	46,0000	≈11.666,0000
34828,	FILTRO COMB. COM ESGOTO - CAMINHÃO VOLKS 26-260 CONSTELLATION - ANO 2025	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	47,0000	≈2.149,9800
31429,	OLEO 05W30. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	30,0000	76,6700	2.300,1000	47,0000	≈2.300,1000
34844,	FILTRO COMB. COM ESGOTO - TRATOR SOLIS 75 YANMAR - ANO 2024	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	48,0000	≈2.149,9800
27980,	Graxa amarela para rolamento. Tambor de 20 Kg	UN	12,0000	1.412,0000	16.944,0000	49,0000	≈16.944,0000
34815,	FILTRO COMB. COM ESGOTO N° LKCQ28-100 - TRATOR YTO NLX754	UN	6,0000	478,3300	2.869,9800	49,0000	≈2.869,9800
34822,	FILTRO COMB. COM ESGOTO N° R010053 - MOTONIVELADORA LIUGONG - ANO 2024	UN	6,0000	658,3300	3.949,9800	50,0000	≈3.949,9800
31449,	Óleo 5w30 sintético. Frasco de 01 litro	UN	200,0000	76,6700	15.334,0000	50,0000	≈15.334,0000
34816,	FILTRO COMB. N° LKCQ28-200 - TRATOR YTO NLX754	UN	6,0000	458,3300	2.749,9800	51,0000	≈2.749,9800
27950,	Filtro óleo motor para veículo Fiat/Mobi ano 2018, motor 1.0,75 cavalos, 3 cilindro.	UN	15,0000	47,0000	705,0000	51,0000	≈705,0000
27951,	Filtro combustível para veículo Fiat/Mobi ano 2018, motor 1.0,75 cavalos, 3 cilindros.	UN	15,0000	47,0000	705,0000	52,0000	≈705,0000
34821,	FILTRO COMB. N° TBC440i - MOTONIVELADORA LIUGONG - ANO 2024	UN	6,0000	128,3300	769,9800	52,0000	≈769,9800
27952,	Filtro de ar para veículo Fiat/Mobi ano 2018, motor 1.0,75 cavalos, 3 cilindros.	UN	20,0000	51,6700	1.033,4000	53,0000	≈1.033,4000
34807,	FILTRO COMBUST. COM ESGOTO N°TB53649i - PÁ	UN	6,0000	258,3300	1.549,9800	53,0000	≈1.549,9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

	CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024							
34808,	FILTRO COMBUST. Nº WDK11001 - PÁ CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	54,0000		≈2.149,9800
27976,	Filtro combustível para veículo Fiat/Strada, ano 2022,1.4 Flex.	UN	10,0000	51,6700	516,7000	54,0000		≈516,7000
27977,	Filtro ar para veículo Fiat/Strada, ano 2022,1.4 Flex.	UN	10,0000	70,3300	703,3000	55,0000		≈703,3000
34825,	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA LIUGONG - ANO 2024	UN	6,0000	458,3300	2.749,9800	55,0000		≈2.749,9800
27978,	Filtro ar condicionado para veículo Fiat/Strada, ano 2022,1.4 Flex.	UN	10,0000	51,6700	516,7000	56,0000		≈516,7000
34811,	FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024	UN	6,0000	458,3300	2.749,9800	56,0000		≈2.749,9800
34848,	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR SOLIS 75 YANMAR - ANO 2024	UN	6,0000	658,3300	3.949,9800	57,0000		≈3.949,9800
27979,	Filtro óleo lubrificante para veículo Fiat/Strada, ano 2022,1.4 Flex.	UN	10,0000	47,0000	470,0000	57,0000		≈470,0000
34803,	Filtro ar condicionado para veículo Fiat/Mobi ano 2018, motor 1.0,75 cavalos, 3 cilindros	UN	20,0000	51,6700	1.033,4000	58,0000		≈1.033,4000
34817,	FILTRO HIDRAULICO REFIL - TRATOR YTO NLX754	UN	6,0000	558,3300	3.349,9800	58,0000		≈3.349,9800
34831,	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO FOTON AUMARK 12.17 - ANO 2024	UN	6,0000	548,3300	3.289,9800	59,0000		≈3.289,9800
34826,	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO VOLKS 26-260 CONSTELLATION - ANO 2025	UN	6,0000	198,3300	1.189,9800	60,0000		≈1.189,9800
34878,	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT LOGAN - ANO 2014	UN	6,0000	48,3300	289,9800	61,0000		≈289,9800
34843,	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR SOLIS 75 YANMAR - ANO 2024	UN	6,0000	258,3300	1.549,9800	62,0000		≈1.549,9800
34814,	FILTRO LUBRIFICANTE Nº JX1008A - TRATOR YTO NLX754	UN	6,0000	100,0000	600,0000	63,0000		≈600,0000
34820,	FILTRO LUBRIFICANTE Nº TB30007i - MOTONIVELADORA LIUGONG - ANO 2024	UN	6,0000	228,3300	1.369,9800	64,0000		≈1.369,9800
34806,	FILTRO REFIL LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024	UN	6,0000	218,3300	1.309,9800	65,0000		≈1.309,9800
34812,	FILTRO TRANSMISSAO HIDRAULICA - PÁ CARREGADEIRA LONKING I - ANO 2024	UN	6,0000	428,3300	2.569,9800	66,0000		≈2.569,9800
29804,	FRASCO ÓLEO 2 TEMPOS	UN	100,0000	50,0000	5.000,0000	67,0000		≈5.000,0000
29805,	FRASCO ÓLEO EMBREAGEM DOT - 04	UN	200,0000	60,0000	12.000,0000	68,0000		≈12.000,0000
29806,	FRASCO ÓLEO FREIO DOT - 03	UN	200,0000	50,0000	10.000,0000	69,0000		≈10.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

29530,	FRASCO SPRAY ANTILUBRIFICANTE	UN	100,0000	48,3300	4.833,0000	70,0000	≈4.833,0000
29531,	FRASCO SPRAY K80	UN	100,0000	58,3300	5.833,0000	71,0000	≈5.833,0000
29807,	LT. ÓLEO MOTOR 15W40 SEMISSINTÉTICO FLEX	UN	200,0000	60,0000	12.000,0000	72,0000	≈12.000,0000
29757,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO COMBUS. COM ESGOTO Nº P550900	UN	10,0000	258,3300	2.583,3000	73,0000	≈2.583,3000
29758,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO COMBUST. Nº P550525	UN	10,0000	588,3300	5.883,3000	74,0000	≈5.883,3000
29759,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO DE AR PRIMARIO Nº P782108	UN	10,0000	398,3300	3.983,3000	75,0000	≈3.983,3000
29760,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO DE AR SECUNDARIO Nº 20002003	UN	10,0000	300,0000	3.000,0000	76,0000	≈3.000,0000
29763,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO ELEMENTO HIDRAULICA Nº IR0774	UN	6,0000	658,3300	3.949,9800	77,0000	≈3.949,9800
29762,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO ELEMENTO TRANSM. HIDRAULICA Nº P569614	UN	6,0000	728,3300	4.369,9800	78,0000	≈4.369,9800
29761,	MOTO NIVELADORA 120K CAT. ANO 2014 FILTRO LUBRIFICANTE Nº P554004	UN	6,0000	218,3300	1.309,9800	79,0000	≈1.309,9800
25909,	ÓLEO 15W40 DIESEL - 20 LT	BD	14,0000	858,3300	12.016,6200	80,0000	≈12.016,6200
03304,	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 SINTETICO FLEX	LT	450,0000	60,0000	27.000,0000	83,0000	≈27.000,0000
29744,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO AR PRIMARIO Nº P608766	UN	10,0000	498,3300	4.983,3000	84,0000	≈4.983,3000
29742,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO AR SECUNDARIO Nº CF 2135	UN	10,0000	158,3300	1.583,3000	85,0000	≈1.583,3000
29723,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO CONBUS. COM ESGOTO NºP551423	UN	10,0000	258,3300	2.583,3000	86,0000	≈2.583,3000
29725,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO CONBUS.COM ESGOTO NºP551425	UN	10,0000	358,3300	3.583,3000	87,0000	≈3.583,3000
29739,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO HIDRAULICO REFIL Nº 3621163	UN	6,0000	428,3300	2.569,9800	88,0000	≈2.569,9800
29727,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO LUBRIFICANTE Nº PSL675	UN	6,0000	128,3300	769,9800	89,0000	≈769,9800
29732,	RETO ESCAVADEIRA 416E CAT ANO 2014 FILTRO TRANSM. HIDRAULICO Nº P550486	UN	6,0000	258,3300	1.549,9800	90,0000	≈1.549,9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

29777,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO AR PRIMARIO NºP82889	UN	10,0000	398,3300	3.983,3000	91,0000	≈3.983,3000
29778,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO AR SECUNDARIO NºP829333	UN	10,0000	388,3300	3.883,3000	92,0000	≈3.883,3000
29775,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO COMBUS. ESGOTO Nº84526251	UN	10,0000	358,3300	3.583,3000	93,0000	≈3.583,3000
29776,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO COMBUS. ESGOTO NºP551423	UN	10,0000	258,3300	2.583,3000	94,0000	≈2.583,3000
29774,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO HIDRAULICO Nº47833564	UN	6,0000	558,3300	3.349,9800	95,0000	≈3.349,9800
29772,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO LUBRIFICANTE Nº F0BR665	UN	6,0000	108,3300	649,9800	96,0000	≈649,9800
29773,	RETO ESCAVADEIRA CASE 580N ANO 2019 FILTRO TRANSM. HIDRAULICO Nº84475948	UN	6,0000	358,3300	2.149,9800	97,0000	≈2.149,9800
29766,	SAVEIRO 1.6 ANO 2011 FILTRO AR	UN	6,0000	48,3300	289,9800	98,0000	≈289,9800
29765,	SAVEIRO 1.6 ANO 2011 FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6,0000	48,3300	289,9800	99,0000	≈289,9800
29764,	SAVEIRO 1.6 ANO 2011 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	6,0000	40,0000	240,0000	100,0000	≈240,0000
31453,	SPRAY LIMPA CONTATO	UN	10,0000	40,0000	400,0000	101,0000	≈400,0000
29783,	TRATOR JOHN DEERE 5075-E ANO 2018 FILTRO AR PRIMARIO Nº RE282286	UN	6,0000	858,3300	5.149,9800	102,0000	≈5.149,9800
29784,	TRATOR JOHN DEERE 5075-E ANO 2018 FILTRO AR SECUNDARIO Nº RE282287	UN	6,0000	508,3300	3.049,9800	103,0000	≈3.049,9800
29781,	TRATOR JOHN DEERE 5075-E ANO 2018 FILTRO DE COMBUST. COM ESGOTO Nº RE62418	UN	6,0000	218,3300	1.309,9800	104,0000	≈1.309,9800
29780,	TRATOR JOHN DEERE 5075-E ANO 2018 FILTRO HIDRAULICO Nº RE45864	UN	6,0000	228,3300	1.369,9800	105,0000	≈1.369,9800
29782,	TRATOR JOHN DEERE 5075-E ANO 2018 FILTRO LUBRIF. Nº RE507204	UN	6,0000	108,3300	649,9800	106,0000	≈649,9800
29755,	TRATOR MASSEY F. 4275 ANO 2014 FILTRO COMBUS. ELEMEMTO BOMBA ELETRICA Nº IR0794	UN	6,0000	228,3300	1.369,9800	107,0000	≈1.369,9800
29749,	TRATOR MASSEY F. 4275 ANO 2014 FILTRO COMBUS. Nº ECO296	UN	12,0000	68,3300	819,9600	108,0000	≈819,9600
29748,	TRATOR MASSEY F. 4275 ANO 2014 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE Nº PSL900	UN	6,0000	100,0000	600,0000	109,0000	≈600,0000
29756,	TRATOR MASSEY F. 4275 ANO 2014 FILTRO HIDRAULICO Nº P574755	UN	6,0000	298,3300	1.789,9800	110,0000	≈1.789,9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

29728,	TRATOR NEW HOLL - TL 75 E ANO 2014 FILTRO AR PRIMARIO	UN	10,0000	278,3300	2.783,3000	111,0000	≈2.783,3000
29729,	TRATOR NEW HOLL - TL 75 E ANO 2014 FILTRO AR SECUNDARIO	UN	10,0000	198,3300	1.983,3000	112,0000	≈1.983,3000
29724,	TRATOR NEW HOLL - TL 75 E ANO 2014 FILTRO COMBUST. Nº PC21255	UN	12,0000	68,3300	819,9600	113,0000	≈819,9600
29722,	TRATOR NEW HOLL - TL 75 E ANO 2014 FILTRO HIDRAULICO Nº 84248043	UN	6,0000	498,3300	2.989,9800	114,0000	≈2.989,9800
29726,	TRATOR NEW HOLL - TL 75 E ANO 2014 FILTRO LUBRIF. Nº 84221215	UN	6,0000	198,3300	1.189,9800	115,0000	≈1.189,9800
29770,	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018 FILTRO AR PRIMARIO	UN	6,0000	108,3300	649,9800	116,0000	≈649,9800
29771,	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018 FILTRO AR SECUNDARIO	UN	6,0000	100,0000	600,0000	117,0000	≈600,0000
29768,	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018 FILTRO COMBUS. Nº FCD205BB	UN	12,0000	108,3300	1.299,9600	118,0000	≈1.299,9600
29769,	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018 FILTRO HIDRAULICO W1160	UN	6,0000	188,3300	1.129,9800	119,0000	≈1.129,9800
29767,	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018 FILTRO LUBRIFICANTE Nº P553411	UN	6,0000	158,3300	949,9800	120,0000	≈949,9800
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE	6.143,0000						≈1.980.848,6700
TOTAL	6.143,0000						≈1.980.848,6700

1.4. Quando a especificação indicar marca de referência, esta será meramente indicativa, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, vedada a indicação de marca como condição de exclusividade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Municipal e às demais Secretarias. A aquisição é necessária para assegurar o adequado funcionamento da frota, prevenir desgastes prematuros dos componentes mecânicos, reduzir custos com reparos, ampliar a vida útil dos equipamentos e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência de aquisição parcelada conforme a demanda, sem necessidade de prévia reserva integral de recursos, conferindo eficiência e economicidade à gestão (art. 82 da Lei nº 14.133/2021).

2.3. A estimativa de quantidades foi elaborada a partir do histórico de consumo e das necessidades informadas por cada Secretaria, devendo a memória de cálculo por item integrar os autos do processo administrativo.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação guarda conformidade com o planejamento da Administração. Eventual ausência de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser justificada nos autos pela autoridade competente, com a respectiva adequação, sem prejuízo do regular prosseguimento do certame, observado o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Poder Executivo de Aragoiânia/GO:

FICHA 019 — 10.02.04.122.1001.2.041 — 3.3.90.30 — Fonte 100 — ADMINISTRAÇÃO

FICHA 237 — 14.01.10.122.1004.2.049 — 3.3.90.30 — Fonte 102 — SAÚDE

FICHA 333 — 16.11.08.244.0125.2.012 — 3.3.90.30 — Fonte 100 — ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 409 — 20.21.12.361.0403.2.023 — 3.3.90.30 — Fonte 101 — EDUCAÇÃO

FICHA 075 — 10.05.15.451.0501.2.032 — 3.3.90.30 — Fonte 100 — OBRAS

4.2. Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no local indicado pela Secretaria solicitante, por conta e risco do fornecedor (frete, carga e descarga).

5.2. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, em caráter provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, e definitivo após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo e da proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução.

5.3. Não serão aceitos produtos de marca diversa daquela constante da proposta vencedora. Verificada desconformidade, o fornecedor deverá efetuar a correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada

Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais, acompanhado da respectiva nota fiscal com indicação de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com defeitos; manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e indicar preposto para representá-la.

6.2. Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos; verificar a conformidade do objeto; comunicar à Contratada imperfeições e irregularidades para correção; acompanhar e fiscalizar a execução por servidor ou comissão designada; e efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerada a natureza do fornecimento e a inexistência de parcela de maior relevância técnica que a justifique, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Não será exigida garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante, por meio de transferência bancária, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Havendo atraso imputável à Administração, incidirá compensação financeira na forma da legislação aplicável.

Aragoiânia/GO, 09 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

FREDERICO SOUSA DE FARIAS

Responsável pela elaboração — Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO — Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos;
- 2) para os fins do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- 3) até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não foi declarada inidônea nem está impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
- 5) não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial não possui em seu quadro societário, de administração ou de empregados, agente público ou dirigente do órgão ou entidade contratante, nem mantém vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com agente público que atue na licitação;
- 6) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados em trabalho degradante ou forçado, e cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social;
- 7) compromete-se a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8) () enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inexistindo fatos que conduzam ao desenquadramento (assinalar se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

Para fins de assinatura da Ata/Contrato e comunicações, o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, e-mail _____, telefone () _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(timbre ou identificação do licitante)

À Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO — Pregoeira e Equipe de Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026 — Data da Abertura: 27/07/2026

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços visando à aquisição de Filtros e Óleos, objeto do certame em epígrafe, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, e que os produtos ofertados são de boa qualidade e atendem às especificações do Edital.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60 dias).

DADOS BANCÁRIOS: Banco _____ — Agência _____ — Conta Corrente _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.215.474/0001-13, com sede na Praça da Matriz, nº 37, Centro, neste ato representado na forma da lei, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante denominada FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2026, Processo nº 4026/2026, 2559/2026, 3190/2026, 3306/2026, 2117/2026. com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de Filtros e Óleos, conforme especificações, marcas/modelos, quantitativos e preços registrados na tabela abaixo, vinculados à proposta vencedora e ao Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND/QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da Fornecedora, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. As contratações serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

3.2. A Fornecedora deverá retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação.

CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses do art. 26 e seguintes do Decreto Federal nº 11.462/2024 e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em caso de revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) ou reajuste (IPCA/IBGE, após 12 meses).

4.2. Tornando-se o preço registrado superior ao de mercado, o Órgão Gerenciador convocará a Fornecedora para negociar a redução; não havendo acordo, a Fornecedora será liberada do compromisso, sem penalidade, convocando-se o cadastro de reserva.

4.3. Tornando-se o preço de mercado superior ao registrado e não podendo a Fornecedora cumprir a obrigação, poderá requerer a revisão, mediante comprovação; indeferido o pedido, mantém-se a obrigação, sob pena de cancelamento do registro, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DO CADASTRO DE RESERVA E DAS ADESÕES

5.1. Fica formalizado, juntamente com esta Ata, cadastro de reserva dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, na ordem de classificação, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A adesão à presente Ata por órgão ou entidade não participante (carona) observará os limites e as condições do art. 86 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2024, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador e da Fornecedora, vedada para itens com participação exclusiva de ME/EPP o ultrapasse dos limites legais.

CLÁUSULA SEXTA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O registro da Fornecedora será cancelado quando: descumprir as condições da Ata; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa; não aceitar manter o preço registrado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. O cancelamento será formalizado por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações desta Ata e dos contratos dela decorrentes sujeitará a Fornecedora às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no item 13 do Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICIDADE, DO FORO E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro – CNPJ 01.215.474/0001-13 – www.aragoiania.go.gov.br

8.1. A formalização e as alterações desta Ata serão publicadas e divulgadas no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2024. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó/GO.

Aragoiânia/GO, _____ de _____ de 2026.

_____ Órgão Gerenciador	_____ Fornecedora
-----------------------------------	-----------------------------